



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 183/CAE-HAAF/2021

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67106.000986/2021-43

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 019/CAE/2019

OBJETO: Contratação de suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva do sistema de administração de serviços de hemoterapia – Hemote Plus com fornecimento de novos releases dos sistemas.

CONTRATADA: SOFIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 29.366.523/0001-38.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade o reajuste do valor do Contrato de Despesa nº 183/CAE-HAAF/2021, nos termos estabelecidos em cláusula contratual, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na previsto na Cláusula 6ª do Contrato de Despesa nº 183/CAE-HAAF/2021, e na legislação em vigor: Decreto nº 1.054/1994, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 3ª – PREÇO

3.1. A CONTRATADA terá o montante pago pelo serviço prestado, objeto do Contrato de Despesa nº 183/CAE-HAAF/2021, reajustado, para o valor de **R\$ 186.006,90 (cento e oitenta e seis mil seis reais e noventa centavos)**, conforme orientações contidas na avaliação do Parecer nº 20/SPOG/2023, de 04/08/2023, assinado por RAVENA ALBINO NUNES 2º Ten QOCON Farm, Fiscal do Contrato, constante do PAG nº 67106.000986/2021-43, de acordo com a tabela:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	02/08/2021	02/08/2022	R\$ 55.656,00
1º Termo de Apostilamento	09/06/2022	02/08/2022	R\$ 2.620,30
1º Termo Aditivo	03/08/2022	02/08/2023	R\$ 61.944,74
2º Termo Aditivo	03/08/2023	02/08/2024	R\$ 61.944,74
2º Termo de Apostilamento	Data de assinatura	02/08/2024	R\$ 3.841,12
TOTAL			R\$ 186.006,90

3.2. O valor total deste Apostilamento será de **R\$ 3.841,12 (três mil e oitocentos e quarenta e um reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA 4ª – DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

4.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001/120041;

Fonte de Recursos: 0100000000;

PTRES: 168880;

Plano Interno: A0000410000;

Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA 6ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA 7ª – DISTRIBUIÇÃO

7.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

7.2 Ficarà a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Rio de Janeiro, (assinado digitalmente).

(Assinado digitalmente)

JÚLIO JOSÉ REIS DA SILVA Cel Med

Ordenador de Despesas

(Assinado digitalmente)

ANTONIO EDUARDO RIBEIRO TIAGO Ten Cel Dent

Agente de Controle Interno

(Assinado digitalmente)

RAVENA ALBINO NUNES 2º Ten QOCON Farm

Fiscal do Contrato